



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5642

Publicação Diária

Terça-feira, 2 de dezembro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICIPIO

ATOS LEGISLATIVOS DE

DECRETOS

LONDRINA:75
77147700017
0

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
LONDRINA:75771477000170
Dados: 2025.12.02 17:18:04
-03'00'

DECRETO Nº 1465 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.680.000,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.3.90.91	001	20.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.48	303	30.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	495	500.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	495	250.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.34	303	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	400.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	369	380.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.32	369	350.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	496	3.000.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.30	496	250.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.32	303	1.200.000,00
TOTAL			6.680.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.3.90.32	001	20.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.37	303	30.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.39	303	50.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.72.34	303	1.850.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.32	495	300.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	495	450.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	369	730.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.34	496	1.250.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	496	2.000.000,00
TOTAL			6.680.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1468 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.905.741,11 (três milhões, novecentos e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e onze centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	230	1045	Dezembro	9.792.000,00	3.905.741,11	13.697.741,11
Total				9.792.000,00	3.905.741,11	13.697.741,11